



Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora
Campus Governador Valadares
Curso de Educação Física

PLANO DE AÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GESTÃO 2026-2029

Governador Valadares

2026

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
PLANO DE AÇÃO.....	5
OBJETIVOS	5
I - Quanto ao curso:	5
II - Quanto ao currículo:	5
III – Quanto aos programas e planos de curso:	5
PLANO DE AÇÃO-EIXOS TEMÁTICOS	8
Eixo 1 - Gestão Acadêmica e Organizacional.....	8
EIXO 2 – Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e Formação e Integração do Corpo Docente	8
EIXO 3 – Desenvolvimento, Permanência e Internacionalização Discente	9
EIXO 4 – Estágio, TCC e Inserção Profissional.....	9
EIXO 5 – Pesquisa, Extensão, Produção Científica e Avaliação Externa.....	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
REFERÊNCIAS	12

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA GESTÃO 2026-2029

INTRODUÇÃO

O Curso de Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Governador Valadares (UFJF-GV), iniciou suas atividades em 17 de março de 2014. Desde a sua implantação até o terceiro semestre de 2025, foram constituídas 22 turmas, das quais 16 já realizaram colação de grau, sendo a primeira em 31 de janeiro de 2018.

A organização do curso estrutura-se por meio de comissões e órgãos de gestão pedagógica e administrativa, com a participação de docentes, discentes e Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs). Atualmente, o curso conta com 19 professores doutores em exercício - sendo 15 vinculados ao Departamento de Educação Física e 4 a outros departamentos - além de quatro professores substitutos com titulação de mestre.

A avaliação *in loco* para fins de reconhecimento do curso, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ocorreu em 2023, ocasião em que o curso obteve conceito geral 4, representando evolução em relação à avaliação anterior, realizada em 2017, quando havia alcançado conceito 3. No que se refere ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), a avaliação mais recente ocorreu em 2021, resultando no conceito 4.

Ao final de 2021, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi reformulado, passando a alinhar-se às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), conforme estabelecido pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2018), considerando tanto os processos avaliativos e de reconhecimento institucional quanto às perspectivas e demandas da comunidade acadêmica do Departamento de Educação Física. Posteriormente, com a implementação da curricularização da extensão ao final de 2022, o PPC passou por nova atualização para a incorporação desse componente curricular.

A coordenação do curso é exercida por um docente coordenador e um vice-coordenador, eleitos entre os docentes em exercício e pela representação discente, para mandato de três anos, conforme dispõe o art. 27 do Regimento Geral da UFJF. Compete ao vice-coordenador substituir o coordenador em suas ausências ou impedimentos. O coordenador, além de presidir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso, integra a Comissão Orientadora de Estágios e possui assento nos seguintes órgãos

colegiados: Conselho de Graduação da UFJF, Conselho Gestor do *campus* Governador Valadares, Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida e Conselho Departamental.

Atualmente, a coordenação do Curso de Graduação em Educação Física da UFJF/GV é exercida pelo professor Dr. Leôncio Lopes Soares, servidor público federal da UFJF desde setembro de 2025, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O docente iniciou suas atividades de gestão em 17 de abril de 2026, com término previsto para 16 de abril de 2029, conforme Portaria PROGEPE nº 426, de 08 de abril de 2026. A vice-coordenação é exercida pelo professor Dr. Hélio Mamoru Yoshida, servidor público federal da UFJF desde setembro de 2025, também em regime de 40 horas com dedicação exclusiva, cujo mandato possui o mesmo período de vigência conforme Portaria PROGEPE nº 427, de 09 de abril de 2026.

A atuação da coordenação do curso fundamenta-se em um trabalho participativo e integrado com a comunidade acadêmica, envolvendo docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e demais setores institucionais. Enquanto agente articulador do processo de ensino e aprendizagem e das relações acadêmicas e sociais, o coordenador desempenha papel central na organização e no desenvolvimento do curso. Nesse sentido, torna-se imprescindível a elaboração de um planejamento claro e objetivo, orientado para o atendimento das demandas educacionais do curso, da UFJF e da sociedade, com especial atenção à macrorregião Leste de Minas Gerais.

Cabe à coordenação assegurar a plena realização das atividades pedagógicas, promover a unidade do corpo docente e zelar pelo adequado funcionamento e manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do curso. Essas responsabilidades são compartilhadas com diversos setores da UFJF e envolvem atividades de natureza acadêmica, administrativa e interpessoal, que demandam planejamento contínuo, cumprimento de prazos institucionais, proposição de melhorias e acompanhamento sistemático dos processos formativos.

Nesse contexto, o presente plano tem como finalidade descrever as ações, metas e indicadores que orientam a atuação da coordenação do Curso de Graduação em Educação Física da UFJF/GV.

PLANO DE AÇÃO

A elaboração do presente Plano de Ação foi realizada pela atual Coordenação do Curso e apresentada para apreciação e discussão nos órgãos colegiados competentes, a saber, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso.

OBJETIVOS

Este Plano de Ação tem como objetivo acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento das atribuições da Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física, conforme estabelecido no Regimento Geral da UFJF, especialmente no Art. 28, bem como nos regimentos específicos do NDE, do Colegiado de Curso e no Regimento Acadêmico Geral (RAG).

No que se refere às atribuições da Coordenação do Curso, previstas no Art. 28 do Regimento Geral da UFJF, destacam-se:

I - Quanto ao curso:

- a) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento;*
- b) coordenar o processo regular de avaliação do curso;*
- c) representar o curso nas diversas instâncias universitárias;*
- d) propor ao Conselho Setorial de Graduação a duração mínima e máxima do curso e a forma de integralização curricular, em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade;*
- e) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho da Unidade, a organização do curso.*

II - Quanto ao currículo:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho da Unidade, as disciplinas que integrarão o currículo e suas eventuais modificações;*
- b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos envolvidos, os pré-requisitos das disciplinas;*
- c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos envolvidos, a fixação dos créditos das disciplinas.*

III – Quanto aos programas e planos de curso:

- a) aprovar, compatibilizar e zelar pela observância dos programas e planos de curso;*
- b) propor alterações aos Departamentos envolvidos, quando necessário.*

Além disso, este Plano de Ação objetiva acompanhar o desenvolvimento das atribuições da Coordenação enquanto instância de presidência dos órgãos colegiados do curso, em especial o NDE e o Colegiado de Curso.

Na condição de Presidente do NDE, a Coordenação do Curso exerce as seguintes atribuições:

- I) convocar e presidir as reuniões, com direito a voz e voto, inclusive o voto de qualidade;*
- II) representar o NDE junto aos órgãos acadêmicos e administrativos da UFJF, Campus Governador Valadares;*
- III) encaminhar as propostas do NDE ao Conselho Departamental de Educação Física;*
- IV) designar relator ou comissão para estudo de matérias submetidas à apreciação do NDE;*
- V) designar servidor técnico-administrativo em educação para secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas;*
- VI) coordenar a integração do NDE com outros NDEs e setores de natureza pedagógica da UFJF;*
- VII) indicar e apoiar a participação de membros do NDE em diferentes instâncias acadêmicas.*

O Plano de Ação também contempla o acompanhamento das atribuições da Coordenação previstas no Regimento Acadêmico Geral (RAG) da UFJF, dentre as quais se destacam:

Art.21º, em relação a matrícula em disciplinas, inciso II, compete às Coordenações de Curso

- a) solicitar aos Departamentos as vagas necessárias nas disciplinas, no prazo determinado pelo calendário acadêmico;*
- b) participar, em conjunto com os Departamentos, sob a coordenação da Direção da Unidade, da definição dos horários e de sua compatibilidade, assegurando a periodicidade das disciplinas constantes da matriz curricular;*
- c) orientar as discentes ou os discentes quanto a este processo;*
- d) promover ajustes de matrículas.*

Art. 31, emitir parecer sobre aproveitamento de estudos;

Art.38, protocolar requerimento de abono de faltas, acompanhado da documentação comprobatória e, no 2º parágrafo, comunicar aos professores quais faltas devem ser abonadas;

Art.42, propor oferta de curso intensivo;

Art.44, propor oferta de turma especial;

Art.54, encaminhar para aprovação do CONGRAD, a reforma ou alteração do currículo;

Art. 55, determinar às adaptações necessárias, para discentes que não cursaram ou não foram aprovados em atividade acadêmica, em caso de reforma curricular;

Art.61, receber requerimentos de regime acadêmico especial de discentes; e, no 4º parágrafo, A Coordenação do Curso, depois de instaurado o respectivo processo e deferido o pedido, oficial aos Departamentos a que se vinculam às atividades acadêmicas requeridas, a quem cabe designar as professoras ou os professores para realização de atividades acadêmicas e aplicação de avaliações em prazos diversos daqueles definidos no calendário acadêmico vigente.

Art.71, no 4º parágrafo, Emitir parecer sobre pedido de dilatação do curso;

Art.73, receber requerimento de solicitação de cômputo de carga horária para efeito de flexibilização curricular e após avaliação, encaminhar para a CDARA;

Art.75, em relação a mobilidade acadêmica, receber requerimento de regime acadêmico especial;

Art. 76, inciso I – incentivar a participação discente nos programas de mobilidade acadêmica oficiais da UFJF ou do MEC; e II – estabelecer no respectivo projeto pedagógico do curso as condições para participação discente nos programas de mobilidade acadêmica.

Art.82, adequar o PPC às normas dispostas neste Regulamento, observando as normas e prazos definidos pelos Órgãos Federais de Regulação do Ensino Superior.

Por fim, este Plano de Ação permite o acompanhamento das atribuições da Coordenação do Curso nos demais órgãos colegiados dos quais possui assento, a saber: a Comissão Orientadora de Estágio do Curso, o Conselho de Unidade, o Conselho Gestor do Campus Governador Valadares e o Conselho de Graduação da UFJF, assegurando a articulação institucional, a regularidade administrativa e a qualidade acadêmica do curso.

PLANO DE AÇÃO-EIXOS TEMÁTICOS

Eixo 1 - Gestão Acadêmica e Organizacional			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Fortalecer a Gestão Acadêmica e Organizacional do Curso	I. Elaboração de diagnóstico institucional formalizado.	2026	2027
	II. Realização mínima de 8 reuniões anuais do Colegiado e 6 do NDE, com atas registradas.	2026	2029
	III. Organizar e sistematizar rotinas acadêmicas da coordenação.	2026	2027
	IV. Criação de boletim informativo semestral da coordenação.	2026	2029
	V. Consolidação de processos administrativos mais eficientes e transparentes.	2026	2029
	VI. Fortalecer a comunicação com a comunidade acadêmica em diferentes instâncias.	2026	2029
	VII. Valorizar e fortalecer o trabalho e a comunicação com os TAEs.	2026	2029

EIXO 2 – Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e Formação e Integração do Corpo Docente			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Valorizar, Integrar e Promover a Formação Docente e Consolidar o Projeto Pedagógico do Curso	I. Realização de reuniões pedagógicas semestrais.	2026	2029
	II. Levantamento bienal das necessidades de formação continuada.	2026	2028
	III. Incentivo à participação docente em cursos de capacitação.	2026	2029

	IV. Promoção de seminário interno de práticas pedagógicas.	2027	2029
	V. Ampliação do número de projetos interdisciplinares no curso.	2026	2029
	VI. Criação de documento de identidade e perfil do egresso atualizado.	2026	2029

EIXO 3 – Desenvolvimento, Permanência e Internacionalização Discente

Meta	Indicadores	Início	Fim
Fortalecer o Desenvolvimento Acadêmico e a Permanência Discente	I. Monitoramento anual das taxas de evasão e retenção.	2026	2029
	II. Implementação de reuniões abertas com representação discente.	2026	2029
	III. Aumento do número de estudantes envolvidos em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria.	2026	2029
	IV. Ampliação da participação discente em eventos científicos.	2026	2029
	V. Consolidação e criação de ações de acolhimento aos ingressantes.	2026	2027
	VI. Incentivo à mobilidade acadêmica nacional e internacional (divulgação anual de editais e acompanhamento de candidaturas).	2026	2029

EIXO 4 – Estágio, TCC e Inserção Profissional

Meta	Indicadores	Início	Fim
Qualificar Estágio, TCC e Formação Profissional	I. Acompanhar a necessidade de atualização dos regulamentos de estágio e TCC.	2026	2027

	II. Ampliação de parcerias com campos de estágio.	2026	2029
	III. Realização anual de encontro de orientação profissional.	2027	2029
	IV. Diversificação dos campos de estágio registrados formalmente.	2026	2029
	V. Promover e divulgar os TCC a serem apresentados semestralmente.	2026	2029

EIXO 5 – Pesquisa, Extensão, Produção Científica e Avaliação Externa			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Consolidar Pesquisa, Extensão e Desempenho Acadêmico	I. Registro anual da produção científica docente e discente.	2026	2029
	II. Incentivar o aumento do número de publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.	2026	2029
	III. Implementação de plano anual de preparação para o ENADE.	2026	2029
	IV. Apoiar ações de extensão e seu impacto na sociedade.	2026	2029

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de ação da Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física da UFJF/GV, ficará disponível publicamente na página do curso para consulta a toda comunidade acadêmica do curso de Educação Física e da UFJF, e comunidade externa.

O presente plano tem por data limite o mês de abril de 2029, pois trata-se do período que finaliza o atual mandato do coordenador e vice-coordenador. Nesta ocasião este plano de ação da coordenação será avaliado em relação ao alcance dos indicadores, a partir de tal análise serão levantados subsídios para instruir o próximo plano.

Governador Valadares, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEONCIO LOPES SOARES
Data: 15/05/2026 15:53:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leônicio Lopes Soares
Coordenador do Curso de Graduação em
Educação Física da UFJF campus GV

Documento assinado digitalmente
 HELIO MAMORU YOSHIDA
Data: 15/05/2026 16:03:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hélio Mamoru Yoshida
Vice-coordenador do Curso de Graduação em
Educação Física da UFJF campus GV

REFERÊNCIAS

- BIBLIOGRAFIA BRASIL. Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e dá outras providências.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20institu%C3%ADdo%20o%20Sistema,n%C2%BA%209.394%2C%20de%2020%20de. Acesso em: 15 nov. 2021.
- Campus Governador Valadares. Direção Geral. Portaria nº 11 de 5 de abril de 2016. **Designa docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Educação Física do campus de Governador Valadares.** Disponível em: <https://www2.ufjf.br/progepe/wp-content/uploads/sites/28/2009/05/Portaria-11.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2021.
- Conselho Nacional de Educação. Portaria 1.105, de 28 de setembro de 1998. **Estatuto da UFJF.** Disponível em: <https://www2.ufjf.br/proex/files/2017/02/Estatuto-da-UFJF.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2021. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Resolução 46 de 2002 do CONFEF - Dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física, Rio de Janeiro, p. 1-5, 2002. BRASIL.
- Conselho Setorial de Graduação. Resolução nº 23, de 25 de janeiro de 2016. **Aprova texto final e anexos do Regulamento Acadêmico da Graduação.** Disponível em: <https://www2.ufjf.br/prograd/wp-content/uploads/sites/21/2025/01/RAG-consolidado-20-de-janeiro-de-2025.pdf>. Acesso em: 14 de maio de 2021.
- Conselho Setorial de Graduação. Resolução nº 61, de 04 de setembro de 2019. **Altera Resolução nº44/2018 que altera o Título II do Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG.** Disponível em: https://www2.ufjf.br/congrad/wpcontent/uploads/sites/30/2019/09/RES_061.2019-altera-t%C3%ADtulo-II-do-RAG.pdf. 13 Plano de Ação da Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física /UFJF-GV Acesso em: 14 de maio 2026.
- Conselho Setorial de Graduação. Resolução nº 44, de 18 de maio de 2018. **Altera o Título II do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG.** Disponível em: https://www2.ufjf.br/congrad/files/2018/02/RES_044.2018-Altera-T%C3%ADtulo-II-do-RAG.pdf. Acesso em 14 de maio de 2026.

Conselho Superior. Resolução CONSU nº 17, de 11 de novembro de 2013. **Aprova a ampliação da oferta de vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física, vinculada ao Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares-MG.** Disponível em: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-17.2013.pdf>. Acesso em: 14 de maio. 2026.

Ministério da Educação. Resolução 6/2018, de 18 de dezembro de 2018. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências**, Brasília, p. 48-49, 2018.

Portaria nº 842, de 31 de julho de 2017. **Delega competências à Diretoria de Avaliação Institucional.** Diário Oficial da União, seção 02, pág. 27. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/diavi/files/2011/10/1-COMPOSI%C3%87%C3%83O-DIRAVAL-2017-julho-2017.pdf>. Acesso em 14 de maio de 2026.

Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104241-rces006-18/file>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. **Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e Regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.** Brasília: Diário Oficial da União, 19 dez. 2018. Seção 1, p. 49. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 10 dez. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Conselho Superior.** Resolução nº 13 de 06 de dezembro de 1999. Regimento Geral da UFJF. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/proex/files/2018/02/Regimento-Geral-da-UFJF.pdf>. Acesso em: 14 de maio. 2026.